PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.614, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVANDRO AGUIAR AZEVEDO E RENATA CAROLINE MOREIRA DA SILVA AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. 02 de Junho, nº 336, entre a Rua Silvério Sirotheau e Av. Rui Barbosa, Bairro Fátima, Zona Norte (a 41,42 metros da Rua Silvério Sirotheau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. 02 de Junho, medindo 9,93 metros; ao Sul, com Samuel Gato Marinho, medindo 50,03 metros; a Oeste, com Antônio Tomas Corrêa, medindo 9,72 metros; ao Norte, com Antônio Robemar de Jesus Silva, Juvelia de Almeida Lopes e João Oneth de Araújo Evangelista, medindo 49,72 metros, com uma área total de 489,67m²"***, em favor de EVANDRO AGUIAR AZEVEDO, CPF nº 611.927.402-20 e RENATA CAROLINE MOREIRA DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 019.637.253-44, Processo Administrativo nº 1073/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7441-875A-CD5A-50E4 e informe o código 7441-875A-CD5A-50E4